

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº 0202 de 07.03.2003, que contém a Pensão Civil em favor de RAIMUNDO JORGE PANTOJA MACHADO e MAYARA DA SILVA MACHADO, dependentes da ex-segurada MARIA ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 45.545.

Processo nº. 2009/52154-1

Assunto: Recurso de Embargo de Declaração.

Recorrente: Sr. LUIZ EUCLYDES DE ARAÚJO.

Decisão Recorrida: Acórdão nº. 44.317 de 04 de dezembro de 2008.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, II da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço e dar-lhe provimento a fim de determinar a retroatividade dos efeitos da integralidade do Vencimento Base e da parcela de Gratificação de Dedicção Exclusiva, a 18.03.2004 e 29.06.2006, respectivamente, bem como, os reflexos na parcela de Adicional de Tempo de Serviço, decisões essas, que integralizam o Acórdão nº. 44.317/2008.

**RESOLUÇÃO Nº. 17.723
PROCESSO Nº. 2007/52281-6**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2009/06939-6 e constante dos autos às fls. 43, em que solicita o parcelamento da multa imputada por intermédio do Acórdão nº. 45.076/2009; Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido monetariamente;

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas;

**RESOLUÇÃO Nº. 17.724
PROCESSO Nº. 2009/51610-0**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o memorando do técnico responsável pela apuração dos fatos constante dos autos às fls. 30, em que solicita a prorrogação do prazo de conclusão da inspeção extraordinária estabelecido na Resolução nº. 17.669/2009;

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento da prorrogação requerida;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 80 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que prevê a hipótese de prorrogação do prazo para a conclusão de inspeções extraordinárias;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4787, desta data;

R E S O L V E,

unanimemente:

PRORROGAR por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da inspeção extraordinária contido na Resolução nº. 17.669, de 19 de março de 2009.



**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/
TJPA/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12917**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão nº 016/TJPA/2009 (Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em confecção de placas, letreiros, painéis e banners, por 12 meses) em favor das seguintes empresas, por lote:

Lote	Vencedora	Preço total
01	PLACRIL - N BAÍA DE SOUZA - ME	R\$ 4.900,00
02	Lote fracassado	
03	METAL PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 19.000,00
04	POLYATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA	R\$ 22.999,90
05	METAL PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.100,00
06	METAL PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.979,92
07	PLACRIL - N BAÍA DE SOUZA - ME	R\$ 875,00
08	POLYATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA	R\$ 1.200,00
09	METAL PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.600,00
10	PLACRIL - N BAÍA DE SOUZA - ME	R\$ 5.000,00
11	POLYATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA	R\$ 3.579,60
12	METAL PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.250,00

Homologo a presente licitação, para os devidos fins.

Belém, 02/07/2009. Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJ/PA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12941**

Extrato do 2º TA ao Contrato Nº 67/2008/TJE-PA //Partes: TJE e Stylus Construção Civil e Serviços Ltda // CNPJ nº.07.342.268/0001-50// Objeto do Contrato Original: Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Rondon do Pará // Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 010/TJE2008// Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo de execução da obra em 60 dias//Data da Assinatura: 29/06/2009 //Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo// Aditivos anteriores: 1º TA em 26.05.09, acréscimo de serviço e prorrogação do prazo de execução.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12955**

Extrato do Convênio nº. 011/2009-TJE/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Vitória do Xingu//Objeto: Cooperação técnica entre os parceiros, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município//Vigência: início 09/07/2009 e término em 09/07/2012//Valor: sem valor//Data da assinatura: 08/07/2009// Responsável pela assinatura: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes - Presidente do TJE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12940**

Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 078/2008-TJE/PA. Partes: TJE/PA e Clássica Construtora Ltda//CNPJ nº. 06.108.883/0001-34//Objeto: Reforma do Fórum da Comarca de Mãe do Rio // Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº. 008/TJE/2008// Valor global: R\$-274.696,98// Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução em mais 90 dias// Foro: Belém//Data da Assinatura: 29.06.2009//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho/Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo// Aditivos anteriores: 1º TA em 20.05.09, acréscimo de serviço, prorrogação do prazo de vigência e execução. Aviso de adiamento do Pregão 017/TJPA/2009

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12990
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

LICITAÇÃO ADIADA - Pregão Eletrônico nº 017/TJPA/2009. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCHES DE REDE, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2009 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2009 às 11h00min - horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 251824.

Encontra-se disponível em www.tj.pa.gov.br e www.licitacoes-e.com.br o comunicado referente à alteração da data de abertura. Informações: fone 3205-3206 fax 3205-3287 e email cpl@tj.pa.gov.br.

Belém, 08/07/2009. Pregoeiro do TJPA.

**EXTRATO DE ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12973**

Errata de Extrato do 1º TA ao Contrato. Nº 022/2009/ TJE/PA. Partes: TJE/PA e Empresa GTR Gráfica e Editora Ltda-ME// CNPJ nº 83.875.377/0001-11// Onde se lê Valor do aditivo: R\$-19.200,00 Leia-se Valor do aditivo: R\$-18.800,00//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

**ERRATA DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12741**

Errata de Extrato de Termo Aditivo: Nº do Aditivo: 1º // Contrato nº. 058/2008-TJE/PA//Partes: TJE/PA e a Empresa SINETEL Engenharia e Comércio Ltda. // Onde de lê Data de assinatura: 20/07/2009 // leia-se 02/07/2009.



**EDITAL DE CITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11496
EDITAL Nº 733/09/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 390022006)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edjano Printes Figueira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edjano Printes Figueira, responsável pela Câmara Municipal de Juruti, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 390022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 03 de julho de 2009.

Sérgio Franco Dantas-Auditor - TCM

**EDITAL 127 A 137/09 (2º)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11425
(PROCESSO Nº 0470012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Moju, exercício financeiro de 2003para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 34.689,51 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 37.192,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 128/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/01 a 30/06/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 129/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/07 a 31/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente